



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N° 139/2001

**DENOMINA NOME DE RUA DO
LOTEAMENTO BELLARMINO ULYANA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", a rua nº 8 do Loteamento Bellarmino Ulyana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Brejetuba/ES, 14 de Novembro de 2001.

OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 14 de Novembro de 2001.

RIBAMAR AREIAS
Secretário Chefe de Gabinete
Dec. n.º 011/2001